RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2006

Altera as Resoluções nº 8, de 8 de agosto de 2003, 14 e Revoga as Resoluções nº 14 e 17, de 23 de novembro de 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, JÚLIO MARIA DOS SANTOS, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 8º da Resolução Nº 8, de 8 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A duração do estágio será de doze meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso firmado entre o Aluno, a Escola e a Câmara Municipal, sendo assegurado o direito de permanecer estagiando no prazo de dezoito meses aqueles estagiários que ingressaram no período de 4 de maio de 2005 a 3 de abril de 2006"

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 8/2003.

Art. 3º O art. 5º da Resolução nº 8/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O número de vagas para estágio fica fixado em 13 (treze) para nível superior e 17 (dezessete) para nível médio"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Resolução nº 14 de 5 de outubro de 2005, e nº 2 de 22 fevereiro de 2006.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 24 de maio de 2006.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente